



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **LICITAÇÃO:**

**\* COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (OU EQUIPARADAS), SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CARATINGA (MG);**

**\*\* COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – SEM LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA E DE PORTE DA EMPRESA (COTA PRINCIPAL)**

**\*\*\* COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (OU EQUIPARADAS) – ART. 48, III DA LC 123/06 – SEM LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA (COTA RESERVA);**

### **I – PREÂMBULO**

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 014/2020, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**LOCAL:** Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 23 de agosto de 2021 às 09h00min



**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 23 de agosto de 2021 às 09h05min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario-eletronico---executivo/1>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**II - OBJETO**

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de materiais pedagógicos e de escritório, para atender as necessidades da Secretarias de Municipal de Educação e Planejamento e Fazenda, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 085/2021.

**III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da licitação:

**3.1.1** – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

**3.1.2** - Para a **Cota Exclusiva** (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014. (**Conforme Planilha A-1 do termo de referência**)

**3.1.2.1** - A participação na **Cota Exclusiva** é restrita às microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP, **SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG**, na forma da Lei Municipal nº 3.664/2017.

**3.1.2.2** – A definição da localidade acima mencionada objetiva a promoção do desenvolvimento econômico e social, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nos termos do artigo 47 da Lei



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



Complementar nº 123 de 14/12/06.

**3.1.3** - Para a **Cota de itens Ampla Participação** – As empresas - Sem limitação geográfica e de porte - que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital. (**Conforme Planilha A-2 do termo de referência**)

**3.1.4** - Para as **Cota Reservada**, as microempresas e empresas de pequeno porte (ou equiparadas) – Sem limitação geográfica - Que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital. (**Conforme Planilha A-3 do termo de referência**)

**3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

## IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1** - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

**4.1.1** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser



entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

#### **4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL**

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA \_\_\_\_\_

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 085/2021 – Processo Licitatório nº. 152/2021

#### **4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO**

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA \_\_\_\_\_

Envelope 2 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**"

Pregão Presencial nº. 085/2021 – Processo Licitatório nº. 152/2021

**4.2** - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

### **V - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

**5.1.1** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5** - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.**

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

**DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02**

EMPRESA \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº. 085/2021 – Processo Licitatório nº. 152/2021

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

## VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1** - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

**6.1.1** - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

**6.1.2** - Especificação dos produtos, conforme objeto;

**6.1.3** - Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.1.3.1.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.1.3.2.** – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

**6.2** - A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**6.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

**6.2.3** - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

**6.2.3** - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

**6.2.3.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4** - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

**6.2.5** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

**6.2.6** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.7** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**6.2.8** - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

**6.2.9** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da





referida ordem;

**6.2.10 - Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL.**

**6.3** - Conforme Decreto Municipal nº 125/2021 (Anexo II, art. 21º, §6º) serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar, razão pela qual, os licitantes classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, deverão atender às condições de habilitação previstas no capítulo VII (DA HABILITAÇÃO).

**6.4** - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

## **VII- DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

**7.1.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**7.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2.-** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.2** – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**7.2.2.3** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**7.2.2.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**7.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**7.2.3.1.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

**a)** Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

**a.1)** Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não estiver expressamente grafada no documento.

## **7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL**

**7.3.1** – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição



Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

**Anexo V:**

**7.3.2** – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

**7.4** – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

**7.5** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.6** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **8.1 - ABERTURA DA SESSÃO**

**8.1.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**8.1.2** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s)



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **8.3 LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.3.4** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.3.5** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.3.6** - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.3.7** - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

**8.3.8** - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

## 8.4 HABILITAÇÃO

**8.4.1** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

**8.4.2** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.4.3** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**9.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 2245

02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 2246

02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 2249

02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 2248

02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 2247

02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 2250

02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 2251

02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2252

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: [comprascaratinga@gmail.com](mailto:comprascaratinga@gmail.com) | site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 25DF-14E8-ACF5-1748.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 25DF-14E8-ACF5-1748.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 2253	02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 2291
02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 2254	02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 2293
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 2255	02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 2294
02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 2256	02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 2296
02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 2257	02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 2303
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 2258	02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 2297
02.02.06. 0412200062.166000. 3.3.90.30 – Ficha 2259	02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 2298
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2260	02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 2299
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 2261	02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 2300
02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 2262	02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 2301
02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 2263	02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 2302
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 2264	02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 2304
02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 2265	02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 2305
02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 2266	02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 2306
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2267	02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 2307
02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 2268	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 2308
02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 2269	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2315
02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 2270	02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 2328
02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 2271	02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 2329
02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 2273	02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 2334
02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 2272	02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 2335
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2274	02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 2339
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2283	02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 2346
02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 2284	02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 2347
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 2287	02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 2348
02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 2292	02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 2349
02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 2295	02.10.01. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 2360
02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 2285	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3669
02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 2286	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2486
02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 2288	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3920
02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 2289	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 2325
02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 2290	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 2501

## X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

**10.1** – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: [comprascaratinga@gmail.com](mailto:comprascaratinga@gmail.com) | site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 25DF-14E8-ACF5-1748.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 25DF-14E8-ACF5-1748.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**10.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**10.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

## XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**11.1** - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

**11.3** - O Município poderá exigir como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

**11.3.1** - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

**11.3.2** - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei



8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

## **XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**12.1** - São obrigações do fornecedor registrado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**12.1.1** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Fornecimento**.

**12.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

**12.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

**12.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

## **XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

### **13.1 - DO PAGAMENTO**

**13.1.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

**13.1.1.1** - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

**13.1.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou





inadimplência.

## **13.2 - DO REAJUSTE**

**13.2.1** - Os preços contratados serão reajustáveis, estabelecendo como marco inicial a "data prevista para apresentação da proposta" utilizando-se o índice do IPCA-E, na forma do artigo 40, XI, da Lei 8.666/93:

**13.2.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

**13.2.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**13.2.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.2.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

**13.2.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**13.2.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**13.2.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os fornecimentos, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**13.2.1.6.2** - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.2** - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

**14.3** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

**14.4** - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**14.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.7** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**14.8** - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

**14.9** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**14.10** – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

**14.11** – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

**14.12**- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Caratinga/MG, 09 de agosto de 2021.

Bruno César Veríssimo Gomes  
Pregoeiro



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO**

### **1 - OBJETO**

**1.1** - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Aquisição de materiais pedagógicos e de escritório, para atender as necessidades da Secretarias de Municipal de Educação e Planejamento e Fazenda, conforme especificações constantes deste anexo.

### **2 - DA VIGÊNCIA**

**2.1** – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

**2.2** – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

### **3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).**

<b>PLANILHA A – 1</b>			
<b>Cota Exclusiva</b> (restrita às microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG, na forma da Lei Municipal nº 3.664/2017).			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
<b>1</b>	Álcool etílico 1 LITRO 92,8º	LTR	5000
<b>2</b>	Álcool gel ANTISSEPTICO, 420 GRAMAS	UND	3000
<b>3</b>	Almofada para carimbo estojo plástico ou metal nº3	UND	50
<b>4</b>	Apagador DE QUADRO SIMPLES DE FELTRO	UND	500
<b>5</b>	Apontador SIMPLES com 01 furo	UND	5000
<b>6</b>	Apontador c/deposito corpo transparente	UNID	5000



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



7	Apontador simples de metal 01 furo	UNID	3000
8	Balão LISO C/50 unidades, VARIAS CORES	PCT	500
9	Balão LISO espaguete C/50 unidades, VARIAS CORES	PCT	300
10	Balão modelo coração c/50 unidades várias cores	PCT	300
11	Barbante 200 gramas N8	RL	500
12	Barbante colorido 200gr (226 metros)	RL	300
13	Bloco A3 para desenho BRANCO C/20 FOLHAS	BLOCO	500
14	Bola de isopor n° 050 mm C/50	UND	300
15	Bola de isopor n° 025 mm C100	UND	300
16	Bola de isopor n° 035 mm C/100	UND	300
17	Bola de isopor n° 075 mm C/25	UND	300
18	Bola de isopor n° 100 mm C/10	UND	300
19	Borracha ponteira BRANCA caixa com 50 unidades	CX	500
20	Borracha branca n° 040 C/40	CX	250
21	Borracha branca n° 60 C/60	CX	200
22	Borracha verde clean C/24	CX	50
23	Brocal 500 gramas VARIAS CORES	PCT	300
24	Caderno 60 folhas com pauta brochurão, CAPA FLEXIVEL C/100	CX	150
25	Caderno 60 folhas sem pauta brochurão, CAPA FLEXIVEL C 100	CX	100
26	Caderno caligrafia 40 folhas capa flexível c/20 uidades	PCT	100
27	Caderno brochurao 96 folhas capa dura c/ pauta costurado	UNID	5000
28	Caderno brochurao 96 folhas capa dura s/ pauta costurado	UNID	3000
29	Caderno 1/4 96 folhas c/ pauta costurado	UNID	3000
30	Caderno BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO com 96 folhas espiral	UND	500
31	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO A4 360X245X135	UND	500
32	Calculadora de mesa com 12 dígitos, viso LCD, dupla fonte de energia, solar e energia GRANDE	UND	50
33	Caneta esferográfica PONTA MÉDIA CAIXA C/50 (azul, preta e vermelha)	CX	120
34	Pincel HIDROCOR C/12 CORES FINO	PCT	200
35	Cartolina SIMPLES branca C/100	PCT	150
36	Cartolina SIMPLES (cores variadas)	UNID	5.000
37	Cartolina 66x96 BRANCA (CARTOLINA DUPLA)	UND	3.000
38	Clips n°2/0 embalagem com 500gr	CX	200
39	Clips n°3/0 embalagem com 500gr	CX	200
40	Clips n°4/0 embalagem com 500gr	CX	200

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: [comprascaratinga@gmail.com](mailto:comprascaratinga@gmail.com) | site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



41	Clips nº6/0 embalagem com 500gr	CX	200
42	Clips nº8/0 embalagem com 500gr	CX	200
43	Cola branca 1 litro c/6	CX	400
44	Cola branca 40gr c/12	CX	1.200
45	Cola branca 90gr c/12	CX	400
46	Cola branca pva 1 litro (para artesanato)	LTR	300
47	Cola colorida 23 grs. (cores variadas)	UND	2000
48	Cola glitter 23 grs. (cores variadas)	UND	2000
49	Cola para isopor 40gr c/12	CX	250
50	Cola para isopor 90gr c/12	CX	150
51	Cola para eva 40gr c/12	CX	500
52	Cola para eva 90gr c/12	CX	150
53	Cola instantânea 20 gramas	UNID	50
54	Cola Silicone p/ artesanato 85G/100ML	UND	50
55	Cola Tecido 100gr (cola pano)	UND	100
56	Corda de sisal EXPESSURA 20MM	MT	5000
57	Corretivo líquido pequeno a base d' água 18 ml c/12	CX	50
58	E. V. A. c/glitter C/05 VARIAS CORES	PCT	2000
59	E. V. A. liso C/10 CORES VARIADAS	PCT	1500
60	E. V. A. estampado C/05 VARIAS CORES	PCT	1000
61	E. V. A. atalhado C/05 VARIAS CORES	PCT	2000
62	Envelope Pardo 240X340 C/250	PCT	100
63	Envelope Pardo 250x353 C/250	PCT	100
64	Envelope Pardo 260x360 C/250	PCT	100
65	Envelope Pardo 310x410 c/100	PCT	50
66	Envelope branco 240X340 C/250	PCT	100
67	Envelope branco 250x353 C/250	PCT	100
68	Envelope branco 260x360 C/250	PCT	100
69	Envelope branco 310x410 c/100	PCT	50
70	Envelope ouro 240x340 C/250	PCT	50
71	Envelope ouro 260x360 C/250	PCT	50
72	Pasta para Documentos Vai e Vem de plástico Tamanho: 257 mm x 370 mm x 30 mm	UND	50
73	Envelope tamanho 72x108 mm c/100 cores variadas c/100	CX	30
74	Envelope 114x162 para carta branco c/1000	CX	10
75	Envelope 114x229 ofício branco c/1000	CX	10
76	Extrator de grampo TIPO ESPÁTULA REFORÇADO	UND	100
77	Fita adesiva colorida 12 x 10 (cores variadas)	UND	3000
78	Fita adesiva dupla face DE POLIPROPILENO Adesivo Acrílico 25X30	UND	3000
79	Fita adesiva transparente 12x40M	UND	5000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: [comprascaratinga@gmail.com](mailto:comprascaratinga@gmail.com) | site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



<b>80</b>	Fita CETIM N05 (22MM) C/10 METROS	RL	100
<b>81</b>	Fita Crepe 18x50 C/6	PCT	400
<b>82</b>	Fita Crepe 24x50 C/5	PCT	100
<b>83</b>	Fita Crepe 48x50 C/2	PCT	100
<b>84</b>	FITA METALIZADA COM GLITER 15MMX5M C/10 CORES	PACOTE	200
<b>85</b>	Fita METALOIDE 15MM C/50 METROS	RL	200
<b>86</b>	Fita ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 LARGA C/4	PCT	1000
<b>87</b>	Fita Tafetá 36MM C/50 METROS	RL	50
<b>88</b>	Giz branco ESCOLAR caixa com 64 palitos	CX	2000
<b>89</b>	Giz colorido CAIXA com 64 palitos	CX	1000
<b>90</b>	Gizão de cera C/12 CORES (grosso)	CX	8000
<b>91</b>	Giz de cera c/12 cores (fino)	CX	5000
<b>92</b>	Gliter em pó 500 gramas (varias cores)	PCT	50
<b>93</b>	Gominha elástica AMARELA N18 500 gramas	PCT	50
<b>94</b>	Grampeador TIPO alicate 26/6	UND	100
<b>95</b>	Grampeador para 30 folhas	UND	200
<b>96</b>	Grampeador para 50 folhas	UND	100
<b>97</b>	Grampeador para 100 folhas	UND	30
<b>98</b>	Grampeador manual PROFISSIONAL TIPO TAPECEIRO	UND	5
<b>99</b>	Grampo para grampeador manual PROFISSIONAL 106/8 C/2500	CX	30
<b>100</b>	Grampo 26/6 para ate 30 folhas C/5000	CX	1000
<b>101</b>	Grampo 23/13 PARA 100 FOLHAS C/ 1.000 und	CX	1000
<b>102</b>	Grampo 23/10 PARA ATE 70 FOLHAS C/1000 unid	CX	1000
<b>103</b>	Quadro de feltro moldura madeira 100X07	UNID	100
<b>104</b>	Quadro Branco com moldura alumínio 120X090	UNID	50
<b>105</b>	Quadro Verde Moldura MDF 180 x 120	UNID	50
<b>106</b>	Alfinete para mapa colorido redondo c/50	CX	30
<b>107</b>	Lamina transparente para Xerox (transparência Ppc 400 A4 50 Fls)	UND	50
<b>108</b>	Lápis borracha C/12	CAIXA	100
<b>109</b>	LÁPIS PRETO Nº 02 - ponta redonda, fabricação nacional. Produto de 1ª qualidade. Caixa com 144 unidades	CX	130
<b>110</b>	Livro Caixa Oficio 50 fls	UND	20
<b>111</b>	Livro de ponto com 100 folhas 02 ASSINATURAS CAPA DURA	UND	200
<b>112</b>	Livro de protocolo com 100 folhas CAPA DURA	UND	200
<b>113</b>	Livro Termo de Visita do Inspetor 200 PAGINAS 23,5 cm x 32,5 cm CAPA DURA	UND	50

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 25DF-14E8-ACF5-1748.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 25DF-14E8-ACF5-1748.





## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



<b>114</b>	Massinha de Modelar 12 cores À base de amido. Super macia. Cores vivas e brilhantes	CX	15.000
<b>115</b>	Novelo de lã c/ 100gr (cores variadas)	ROLO	150
<b>116</b>	ARGILA ESCOLAR PARA ARTESANATO CLARA 1KILO	PCT	200
<b>117</b>	Palito de churrasco C/100	PCT	200
<b>118</b>	Palito de picolé ponta redonda C/100	PCT	500
<b>119</b>	Papel camurça C/25 FOLHAS (cores variadas)	PCT	1000
<b>120</b>	Papel Cartão C/20 FOLHAS(cores variadas)	PCT	1500
<b>121</b>	Papel celofane C/50 FOLHAS (cores variadas)	PCT	500
<b>122</b>	Papel color set C/20 FOLHAS (cores variadas)	PCT	1500
<b>123</b>	Papel crepom c/10 FOLHAS (cores variadas)	PCT	2000
<b>124</b>	Papel de seda C/100 FOLHAS(cores variadas)	PCT	200
<b>125</b>	Papel fantasia C/100 FOLHAS (cores variadas)	PCT	200
<b>126</b>	Papel kraft A4, liso pcte com 100 folhas	PCT	50
<b>127</b>	Papel laminado 48X60	UND	3000
<b>128</b>	Papel Manilha cor rosa 66X96	UND	1500
<b>129</b>	Papel MICROONDULADO 50X80 C/10FL	PCT	1000
<b>130</b>	PAPEL PARANA 80X100 N 120 10FL PARANA	PCT	500
<b>131</b>	Papel vegetal com 1,10 x 20 m	RL	20
<b>132</b>	Papel vergê 180/m <sup>2</sup> - A4 pacote com 50 folhas	PCT	30
<b>133</b>	Papel vergê 80 gr, cor bege e branco A4, pacote com 50 folhas	PCT	30
<b>134</b>	Pasta com 12 divisórias A4	UND	500
<b>135</b>	Pasta com 31 divisórias A4	UND	350
<b>136</b>	Pasta polionda ABA ELASTICO 5,5CM LARGURA	UND	1000
<b>137</b>	Pasta polionda aba ELASTICO 2,0CM LARGURA	UND	1000
<b>138</b>	pasta polionda aba elástico sem lombada	UND	5000
<b>139</b>	Pasta cartão duplo aba elástico sem lombada	UNID	3000
<b>140</b>	Pasta registro A-Z LOMBO estreito	UND	500
<b>141</b>	Pasta registro A-Z LOMBO LARGO	UND	500
<b>142</b>	Pasta classificadora cartão duplo 480g plastificada c/20	PCT	500
<b>143</b>	Pasta Suspensa MARMORIZADA COM CAPA PROTETORA	UND	10000
<b>144</b>	pasta catálogo c/30 plásticos	UND	1000
<b>145</b>	pasta catálogo c/50 plásticos	UND	1000
<b>146</b>	pasta catálogo c/100 plásticos	UND	500
<b>147</b>	Percevejos lantonados com 100 unidades	CX	200
<b>148</b>	Pincel MARCA TEXTO C/12 VARIAS CORES	CX	400
<b>149</b>	Pincel RETROPROJETOR CD/DV C/12	CX	300
<b>150</b>	Pincel atômico c/12 unidades azul	CX	350
<b>151</b>	Pincel atômico c/12 unidades preto	CX	350

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



<b>152</b>	Pincel atômico c/12 unidades vermelho	CX	350
<b>153</b>	Pincel atômico recarregável	UND	3000
<b>154</b>	Pincel marcador permanente C/12	CX	300
<b>155</b>	Pincel marcador parta quadro branco c/12 azul	CX	200
<b>156</b>	Pincel marcador parta quadro branco c/12 preto	CX	200
<b>157</b>	Pincel marcador parta quadro branco c/12 vermelho	CX	200
<b>158</b>	Pincel para pintura nº00 c/12	PCT	200
<b>159</b>	Pincel para pintura nº02 c/12	PCT	200
<b>160</b>	Pincel para pintura nº04 c/12	PCT	200
<b>161</b>	Pincel para pintura nº06 c/12	PCT	200
<b>162</b>	Pincel para pintura nº08 c/12	PCT	200
<b>163</b>	Pincel para pintura nº10 c/12	PCT	200
<b>164</b>	Pincel para pintura nº12 c/12	PCT	200
<b>165</b>	Pincel para pintura nº14 c/12	PCT	200
<b>166</b>	Pincel para pintura nº16 c/12	PCT	200
<b>167</b>	Pincel para pintura nº18 c/12	PCT	200
<b>168</b>	Pincel para pintura nº20 c/12	PCT	200
<b>169</b>	Pincel para pintura nº22 c/12	PCT	200
<b>170</b>	Pincel para pintura nº24 c/12	PCT	200
<b>171</b>	Pincel para pintura nº30 c/12	PCT	100
<b>172</b>	Pistola de cola quente grande PARA REFIL GROSSO	UND	1000
<b>173</b>	Pistola de cola quente pequena PARA REFIL FINO	UND	1000
<b>174</b>	Placa de isopor tamanho 1x50, espessuras 5mm	UND	250
<b>175</b>	Placa de isopor tamanho 1x50, espessuras 10mm	UND	250
<b>176</b>	Placa de isopor tamanho 1x50, espessuras 15mm	UND	250
<b>177</b>	Placa de isopor tamanho 1x50, espessuras 25mm	UND	250
<b>178</b>	Placa de isopor tamanho 1x50, espessuras 30mm	UND	250
<b>179</b>	Placa de isopor tamanho 1x50, espessuras 35mm	UND	250
<b>180</b>	Placa de isopor tamanho 1x50, espessuras 40mm	UND	250
<b>181</b>	Placa de isopor tamanho 1x50 espessuras 45mm	UND	250
<b>182</b>	Placa de isopor tamanho 1x50 espessuras 50mm	UND	250
<b>183</b>	Placa de isopor tamanho 1x50 espessuras 75mm	UND	250
<b>184</b>	Placa de isopor tamanho 1x50 espessuras 100mm	UND	250
<b>185</b>	Primer para metais, pet e vidro, a base de água 100ml	UND	1000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 25DF-14E8-ACF5-1748.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



<b>186</b>	GLITER 100 gramas (cores diversas)	PCT	500
<b>187</b>	Refil cola quente FINO 1KILO	PCT	500
<b>188</b>	Refil cola quente grosso FINO 1KILO	PCT	500
<b>189</b>	A régua 30cm é produzida em poliestireno com espessura em 3mm TRANSPARENTE C/10	PCT	1.000
<b>190</b>	RÉGUA CRISTAL 30CM 0,16 EXPESSURA C/25	PCT	400
<b>191</b>	Régua de madeira 60cm	UND	500
<b>192</b>	Rolo de fita cetim 07 MM C/100 metros CORES VARIADAS	RL	100
<b>193</b>	Rolo de fita floral verde 1,2CM C/27 METROS	RL	100
<b>194</b>	Tesoura escolar 13 cm PONTA REDONDA ESCOLAR	UNID	10000
<b>195</b>	Tesoura grande zig zag PROFISSIONAL	UND	250
<b>196</b>	Tinta de Tecido 250ml	UND	250
<b>197</b>	Tinta de tecido 37ml	UND	250
<b>198</b>	Tinta dimensional 35g metálica (cores variadas)	UND	350
<b>199</b>	Tinta guache 250ML C/06 unidades Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. ABNT NBR 14725-2	CX	1000
<b>200</b>	tinta guache 15ml Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A.cartolina e E.V.A. ABNT NBR 14725-2 C/6 cores	CX	1000
<b>201</b>	Tinta PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML	UND	300
<b>202</b>	Tinta para pincel atômico RECARREGAVEL 37ML	UND	200
<b>203</b>	Tinta para pintura facial, pote com 15 ml CARTELA C/6 CORES	UND	500
<b>204</b>	Tinta PVA para artesanato 37ml (cores variadas)	UND	500
<b>205</b>	Tinta spray 350ml VARIAS CORES	UND	1000
<b>206</b>	TNT liso 80GR C/50 METROS varias cores	RL	100
<b>207</b>	Umedecedor de dedos em pasta 12 gramas	UND	100
<b>208</b>	1 Bloco Autoadesivo Post-it (7,6 cm x 7,6 cm) com 100 folhas, Cores Variadas.	UND	500
<b>209</b>	1 Bloco Autoadesivo Post-it (3,8 cm x 5 cm) com 100 folhas, Cores Variadas.	UND	500
<b>210</b>	Marcador de página (3,8 cm x 1,5 cm) c/4 cores Post-it contendo 200 folhas	PCT	500

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: [comprascaratinga@gmail.com](mailto:comprascaratinga@gmail.com) | site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 25DF-14E8-ACF5-1748.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 25DF-14E8-ACF5-1748.



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



<b>PLANILHA A – 2</b>			
<b>COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> (Sem limitação geográfica e de porte - que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital).			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
<b>211</b>	Massinha de Modelar SOFT: 15 cores À base de amido. Super macia. Com aroma de tutti-frutti. Cores vivas e brilhantes. 220g	CX	6000
<b>212</b>	Papel pardo Kraft C/100	PCT	375
<b>213</b>	Papel pardo Kraft 66X96 80G C/100 FOLHAS	PCT	375
<b>214</b>	Tinta spray 150ml escolar para pintura em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça.	UND	1500
<b>215</b>	TNT liso 40GR C/50 METROS varias cores	RL	375
<b>216</b>	LÁPIS DE COR cx com 12 unidades – fabricação nacional. Produto de 1ª qualidade. Cores mais vivas e intensas. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC, macia e resistente. Formato do Lápis – Sextavado. Ponta Max Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra	UND	3750
<b>217</b>	Lápis de cor 12 cores grande sextavado	UND	11250
<b>218</b>	Lápis de cor jumbo triangular com 12 cores	UND	2250
<b>219</b>	Papel Sulfite com qualidade Premium A4 75g 500 folhas ISO 9001, ISSO 9706, ISSO 14001, certificado FSC - Caixa com 10 resma	CX	1500
<b>220</b>	papel Sulfite reciclável certificados ISO 9001 - ISO 14001 com selo FSC Impressão a laser Jato de tinta - Fotocópia - Alta velocidade Frente e versoFax plano - caixa c/5 resma	CX	750

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: [comprascaratinga@gmail.com](mailto:comprascaratinga@gmail.com) | site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 25DF-14E8-ACF5-1748.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 25DF-14E8-ACF5-1748.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



### PLANILHA A – 3

**COTA RESERVA** (microempresas e empresas de pequeno porte (ou equiparadas) – Sem limitação geográfica - Que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
221	Massinha de Modelar SOFT: 15 cores À base de amido. Super macia. Com aroma de tutti-frutti. Cores vivas e brilhantes. 220g	CX	2000
222	Papel pardo Kraft C/100	PCT	125
223	Papel pardo Kraft 66X96 80G C/100 FOLHAS	PCT	125
224	Tinta spray 150ml escolar para pintura em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça.	UND	500
225	TNT liso 40GR C/50 METROS varias cores	RL	125
226	LÁPIS DE COR cx com 12 unidades – fabricação nacional. Produto de 1ª qualidade. Cores mais vivas e intensas. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC, macia e resistente. Formato do Lápis – Sextavado. Ponta Max Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra	UND	1250
227	Lápis de cor 12 cores grande sextavado	UND	3750
228	Lápis de cor jumbo triangular com 12 cores	UND	750
229	Papel Sulfite com qualidade Premium A4 75g 500 folhas ISO 9001, ISSO 9706, ISSO 14001, certificado FSC - Caixa com 10 resma	CX	500
230	papel Sulfite reciclável certificados ISO 9001 - ISO 14001 com selo FSC Impressão a laser Jato de tinta - Fotocópia - Alta velocidade Frente e versoFax plano - caixa c/5 resma	CX	250



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 085/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2021

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

PLANILHA A – 1						
<b>Cota Exclusiva</b> (restrita às microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP, <b>SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG</b> , na forma da Lei Municipal nº 3.664/2017).						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

PLANILHA A – 2						
<b>COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> (Sem limitação geográfica e de porte - que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital).						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
211						
212						
213						

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: [comprascaratinga@gmail.com](mailto:comprascaratinga@gmail.com) | site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br)



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>PLANILHA A – 3</b>						
<b>COTA RESERVA</b> (microempresas e empresas de pequeno porte (ou equiparadas) – Sem limitação geográfica - Que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital).						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>221</b>						
<b>222</b>						
<b>223</b>						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						
---------------------------	--	--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2021

NOME

Representante Legal da Licitante



## ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 085/2021 – Processo Licitatório nº. 152/2021

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 085/2021 – Processo Licitatório nº. 152/2021, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2021

### **NOME**

Representante Legal da Licitante

**Anexar cópia da carteira de Identidade**





## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 085/2021– Processo Licitatório nº. 152/2021

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 085/2021 – Processo Licitatório nº. 152/2021, que tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de materiais pedagógicos e de escritório, para atender as necessidades da Secretarias de Municipal de Educação e Planejamento e Fazenda, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: ..... de.....de 2021

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 152/2021– Processo Licitatório nº. 152/2021

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 085/2021– Processo Licitatório nº. 152/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2021

**NOME**

Representante legal da empresa



## ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, o(a) Sr. \_\_\_\_\_, e, como detentor do preço registrado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, e aqui representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 085/2021, Processo Licitatório nº.152/2021, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de materiais pedagógicos e de escritório, para atender as necessidades da Secretarias de Municipal de Educação e Planejamento e Fazenda

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

### II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



“Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

### III - REAJUSTES DE PREÇOS

**3.1** - Os preços contratados serão reajustáveis, estabelecendo como marco inicial a “data prevista para apresentação da proposta” utilizando-se o índice do IPCA-E, na forma do artigo 40, XI, da Lei 8.666/93:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta



deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**3.1.6.3** - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**3.2** – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

#### **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

#### **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado



pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 2245	02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 2271
02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 2246	02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 2273
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 2249	02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 2272
02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 2248	02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2274
02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 2247	02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2283
02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 2250	02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 2284
02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 2251	02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 2287
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2252	02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 2292
02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 2253	02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 2295
02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 2254	02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 2285
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 2255	02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 2286
02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 2256	02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 2288
02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 2257	02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 2289
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 2258	02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 2290
02.02.06. 0412200062.166000. 3.3.90.30 – Ficha 2259	02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 2291
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2260	02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 2293
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 2261	02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 2294
02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 2262	02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 2296
02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 2263	02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 2303
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 2264	02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 2297
02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 2265	02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 2298
02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 2266	02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 2299
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2267	02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 2300
02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 2268	02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 2301
02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 2269	02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 2302
02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 2270	02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 2304

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: [comprascaratinga@gmail.com](mailto:comprascaratinga@gmail.com) | site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br)





## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 2305	02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 2346
02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 2306	02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 2347
02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 2307	02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 2348
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 2308	02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 2349
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2315	02.10.01. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 2360
02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 2328	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3669
02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 2329	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2486
02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 2334	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3920
02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 2335	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 2325
02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 2339	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 2501

## II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Fornecimento.

**7.6.1** – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as



verificações previstas neste edital.

### **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferência e análise do material.

### **IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b)** 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d)** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;



**d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a respectiva autoridade responsável por exercer toda a fiscalização e controle, devendo zelar pelo cumprimento das disposições da presente Ata, e pela estrita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização,



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, ..... de..... de 2021.

Município de Caratinga/MG

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



\_\_\_\_\_  
Nome : \_\_\_\_\_ RG: Cargo \_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

### DECLARAÇÃO

(nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
 DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de ..... de 2021 .

.....

(representante legal)

\*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2021

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail [comprascaratinga@gmail.com](mailto:comprascaratinga@gmail.com).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....

(representante legal)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/25DF-14E8-ACF5-1748> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 25DF-14E8-ACF5-1748**



### Hash do Documento

677D713753F3864619CF57355260174E1D13F0ECAB3E2834503BBA580DC55205

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2021 é(são) :

- Bruno Cesar Verissimo Gomes - 096.874.096-06 em 09/08/2021  
23:04 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

